PARECER CME/BRAGA Nº 006/2026

Aprova o Documento Orientador da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Braga.

O Conselho Municipal de Educação de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0443 de 25 de janeiro de 1993 e reestruturado pela Lei Municipal nº 2.701/2023, após ouvido o plenário aprovou, por unanimidade o seguinte:

1. HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo enviou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 145/2026/SMECT, o Documento Orientador da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Braga, para análise e manifestação quanto à sua aprovação como documento normativo e orientador das práticas pedagógicas relacionadas à Educação em Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2. APRECIAÇÃO:

O documento foi elaborado com o objetivo de orientar a implementação da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estabelecendo concepções, princípios, competências, organização curricular, metodologias, processos de avaliação, formação continuada dos professores e diretrizes para o acompanhamento da política educacional, garantindo unidade pedagógica e alinhamento curricular na rede municipal.

Sua elaboração fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica, na Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital), no Referencial Curricular

Gaúcho, no Documento Orientador do Território Municipal de Braga e no Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica.

Após análise do documento, este Conselho Municipal de Educação verifica que a proposta apresenta sólida fundamentação legal e pedagógica, estando em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes nacionais para a Educação em Computação.

O documento evidencia uma concepção que compreende a Computação como área essencial para a formação integral dos estudantes, indo além da utilização de recursos tecnológicos, ao promover o desenvolvimento do pensamento computacional, da compreensão do mundo digital e da cultura digital, articulando tais conhecimentos às demais áreas do currículo escolar.

Observa-se, igualmente, que a proposta está organizada por princípios norteadores que asseguram a formação integral, a equidade, a inclusão, a aprendizagem ativa, a integração curricular, a inovação pedagógica, a ética, a segurança e a cidadania digital, além da valorização da formação continuada dos profissionais da educação e do compromisso permanente com a qualidade da educação pública.

O documento apresenta objetivos claros para o ensino da Computação, alinhados às Competências Gerais da BNCC e às Normas sobre Computação na Educação Básica, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade, da resolução de problemas, da colaboração, da inovação e da utilização ética e responsável das tecnologias digitais.

Destaca-se, ainda, a organização curricular estruturada nos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, com progressão das aprendizagens desde a Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental, valorizando metodologias ativas, projetos interdisciplinares, atividades investigativas, resolução de problemas, práticas colaborativas, cultura maker, pensamento criativo e inovação pedagógica.

Respeitando, assim as especificidades de cada etapa da Educação Básica e favorecendo a interdisciplinaridade e o protagonismo dos estudantes, incentivando a curiosidade, a experimentação, a criatividade e o desenvolvimento de soluções para desafios reais, favorecendo a construção de conhecimentos significativos e contextualizados.

Além disso, o presente Documento fortalece o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com a equidade, a inclusão digital, a inovação pedagógica e a melhoria da qualidade da educação, assegurando oportunidades para que todos os estudantes desenvolvam competências indispensáveis ao exercício da cidadania e à continuidade de seus estudos.

Também merece registro a preocupação do documento com a definição de orientações metodológicas, processos avaliativos, formação continuada dos professores, monitoramento da implementação e avaliação permanente da política pública, aspectos indispensáveis para assegurar sua efetividade e melhoria contínua. Esses elementos demonstram coerência entre os objetivos propostos, a organização curricular e as estratégias de implementação previstas.

Os princípios norteadores que regem esse Documento são:

- Formação Integral;
- Equidade e Inclusão;
- Pensamento Computacional;
- Cultura Digital;
- Aprendizagem Ativa;
- Integração Curricular;
- Inovação Pedagógica;
- Ética, Segurança e Cidadania Digital;
- Formação Continuada dos Professores;
- Compromisso com a qualidade da Educação;

Na Educação Infantil, a Computação integra-se aos seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — fortalecendo experiências que valorizam a curiosidade, a criatividade, a investigação, a interação e o protagonismo infantil.

A Computação no Ensino Fundamental constitui um campo de conhecimento essencial para a formação integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento

do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão dos sistemas computacionais. Sua inserção na prática pedagógica visa preparar os estudantes para atuar de forma crítica, ética, criativa e responsável em uma sociedade cada vez mais permeada pelas tecnologias digitais.

Assim, entende este Conselho que o Documento Orientador constitui importante instrumento para consolidar a política municipal de Educação Digital, fortalecendo a inovação pedagógica, a inclusão digital, a qualidade da aprendizagem e a formação cidadã dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Braga.

3. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, considerando a consistência técnica e pedagógica do Documento Orientador da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Braga, sua conformidade com a legislação educacional vigente e seu alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais para a Educação em Computação, este Conselho Municipal de Educação **aprova** o referido Documento, manifestando-se de forma favorável.

Recomenda-se que o Documento Orientador seja adotado como referência oficial para o planejamento curricular e o desenvolvimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, integrando os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, observadas as especificidades de cada etapa da Educação Básica e a autonomia pedagógica das instituições.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação promova ações permanentes de formação continuada, acompanhamento e avaliação da implementação da política de Educação em Computação, garantindo sua atualização periódica em consonância com eventuais alterações na legislação educacional e nas políticas públicas voltadas à educação digital.

Braga, 22 de julho de 2026.

Juciane Paula Vigne

Juciane Paula Vigne

Presidente